

**Impugnação** 14/10/2022 12:55:23

Nesse amplo cenário, requer-se: 1) A retificação do item 8.10.1.3 do Edital para que a certidão seja emitida em nome dos profissionais que compõe a equipe técnica e não em nome da sociedade de advogados, e para excluir a limitação temporal de 12 meses; 2) A exclusão do item 6.1.2 do Termo de Referência, como condição para celebração do contrato; 3) A exclusão do item 6.2.2 do Termo de Referência ou a sua retificação para que seja apresentado apenas um profissional com a qualificação requerida; 4) A exclusão do item 6.2.3 do Termo de Referência, como condição para celebração do contrato; 5) A aplicação do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Termos em que pede deferimento.

Fechar